Relatório Anual do Departamento de Fiscalização - 2023

CNPJ: 13.738.204/0001-76

No ano de 2023, o Departamento de Fiscalização realizou diligências de fiscalização em um total de 596 estabelecimentos no Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Tendo em vista a solicitação do Conselho Federal de Biomedicina de realizar força tarefa de fiscalização da Biomedicina Estética, 66% delas (394 locais) foram realizadas em estabelecimentos com atividade nesta seara pelas quatro fiscais biomédicas em atividade neste ano. Em comparação com os 441 locais fiscalizados em 2022, houve um aumento de 35% nos estabelecimentos onde foram realizadas diligências in loco. Nestes locais, foram fiscalizados 759 profissionais, havendo 52% de aumento nas fiscalizações de pessoas físicas quando comparado com as 481 fiscalizadas no ano anterior (Tabela 1).

Tabela 1 – Total de pessoas jurídicas e pessoas físicas fiscalizadas

	2022	2023
PJ	441	596
PF	481	732
Total	922	1328

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2023)

Os estabelecimentos fiscalizados estão distribuídos em 86 municípios nos dois estados. Das 596 fiscalizações *in loco* realizadas, 373 foram no Rio Grande do Sul, totalizando 54 municípios, e 223 foram em Santa Catarina, em um total de 32 municípios. Desta forma, houve **um aumento de 43% no número total de municípios fiscalizados**, quando comparado ao ano de 2022 (**Tabela 2**).

Tabela 2 – Municípios fiscalizados nos estados da jurisdição do CRBM-5

	2022	2023
RS	37	54
SC	23	32
Total	60	86

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2023)

Dos 596 estabelecimentos fiscalizados, **130 foram em decorrência de** denúncias recebidas pelo Departamento de Fiscalização, enquanto os outros **466 foram fiscalizações de rotina**, conforme demonstrado na **Tabela 3**. Cabe informar que no ano de 2023 foram recebidas 152 denúncias, das quais 137 envolveram estabelecimentos ou profissionais atuando na área de estética, o que corresponde a 90% do total de denúncias recebidas este ano.

CNPJ: 13.738.204/0001-76

Tabela 3 – Fiscalizações de estabelecimentos por rotina/denúncia

Fiscalizações	RS	SC	Total
Rotina	306	160	466
Denúncia	67	63	130
Total	373	223	596

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2023)

Como pode ser observado na **Tabela 4**, a maior parte das denúncias são referentes ao **exercício ilegal da profissão de biomédico(a)**. Em 2023, o Departamento de Fiscalização recebeu 74 denúncias contendo esta suposta infração, sendo que 72 envolviam profissionais atuantes na área da estética. Nesse mesmo período, 49 pessoas foram autuadas por exercício ilegal da profissão, e foram realizados 11 encaminhamentos de casos ao Ministério Público.

Tabela 4 – Denúncias recebidas pelo DEPFIS

Suposta infração	Denúncias
Exercício ilegal	74
Procedimento/substância não autorizado(a)	21
Ausência de habilitação	19
Irregularidade sanitária	11
Divulgações irregulares	9
Irregularidade administrativa	8
Irregularidade em exames laboratoriais	6
Intercorrência	2
Outras	6

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2023)

Conforme citado anteriormente, foram fiscalizadas 759 pessoas físicas nestes locais, sendo 700 biomédico(as). Durante as fiscalizações de rotina foram fiscalizadas 601 pessoas físicas, enquanto 158 foram fiscalizadas em decorrência de denúncias recebidas pelo DEPFIS (Tabela 5).

CNPJ: 13.738.204/0001-76

Tabela 5 – Fiscalização de pessoas físicas.

Pessoas Físicas		
Rotina	601	
Denúncia	158	
Total	759	

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2023).

A partir das diligências *in loco* realizadas em 2023, foram lavrados **187 Autos de Infração para pessoas jurídicas e 164 Autos de Infração para pessoas físicas, sendo 49 destes por exercício ilegal da profissão de biomédico(a)**. A quantificação dos documentos gerados durante diligências de fiscalização tanto para pessoas jurídicas (**Tabela 6**), quanto para pessoas físicas (**Tabela 7**), pode ser observada a seguir.

Tabela 6 – Documentos gerados pelo DEPFIS para pessoas jurídicas.

Atividades Externas - Fiscalização PJ	
Termo de Visita	596
Auto de Infração	187
Termo de Intimação Rito Sumário	28
Termo de Intimação Rito Ordinário	60
Auto de Imposição de Penalidade	7
Notificação para Recolhimento de Multa	7

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período de janeiro a dezembro de 2023).

Tabela 7 – Documentos gerados pelo DEPFIS para pessoas físicas.

CNPJ: 13.738.204/0001-76

Atividades Externas - Fiscalização PF	
Termo de Visita	759
Auto de Infração	164
Termo de Intimação Rito Sumário	35
Termo de Intimação Rito Ordinário	54
Auto de Imposição de Penalidade	17
Notificação para Recolhimento de Multa	5

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período de janeiro a dezembro de 2023).

Os Autos de Infração lavrados, assim como Termos de Intimação por débito, geram Processos Administrativos de Fiscalização, os quais estão quantificados na **Tabela 8**. Além disso, constam quantificados na mesma tabela, outros procedimentos internos da Fiscalização, como confecção de ofícios, declarações, denúncias protocoladas, encaminhamento a outros órgãos e instauração de sindicâncias.

Tabela 8 – Quantificação de procedimentos internos.

Atividades Internas - Fiscalização	
Orientação profissional (Resposta à Consulta)	1483
Ofícios	460
Declarações	193
Denúncias protocoladas	152
Casos encaminhados ao Ministério Público	11
Casos encaminhados à Vigilância Sanitária	23
Sindicâncias encaminhadas à Comissão de Ética	170
Processos Administrativos de Fiscalização (PADFIS)	414

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2023).

Por fim, as **Figuras 1 e 2** apresentam o número de infrações identificadas pelo Departamento de Fiscalização do CRBM-5 nos estabelecimentos fiscalizados, as quais somaram um total de 612 infrações contidas nos 414 Autos de Infração lavrados.

No caso de estabelecimentos, ou seja, pessoas jurídicas, de um total de 316 infrações, foram mais frequentes aquelas por falta de Alvará Sanitário e/ou Certificado de Responsabilidade Técnica, totalizando 115 infrações (36%), seguida por

Página 4 de 6

estabelecimentos que possuem RT biomédico, porém sem registro junto ao CRBM-5, somando 59 infrações (19%).

As infrações constatadas seguem descritas na **Figura 1**, sendo que a categoria "Outros" inclui: estabelecimento com RT biomédico diferente do registro (6); manter registro de PJ e RT, não estando mais em funcionamento (3) e transgredir preceito do Código de Ética Profissional (2).

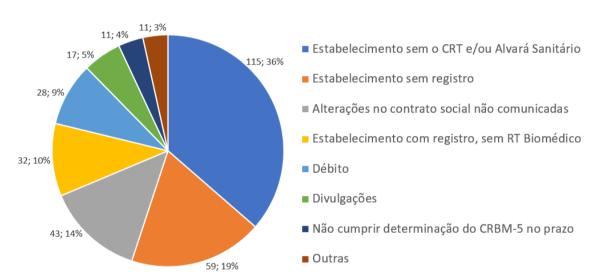


Figura 1 – Infrações por pessoas jurídicas constatadas pelo Departamento de Fiscalização.

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2023).

Com relação às infrações constatadas para as pessoas físicas fiscalizadas, de um total de 251 infrações, destacaram-se: exercer a profissão de biomédico sem documentação necessária para tal, totalizando 49 infrações (20%); realizar procedimentos e/ou uso de substância não autorizada pelo CFBM, com um total de 46 infrações (18%); seguida de biomédicos atuando em habilitação que não a registrada junto ao CRBM-5, totalizando 43 infrações (17%).

O restante das infrações constatadas e suas frequências constam na **Figura 2**, sendo que a categoria "Outras" inclui: não cumprir prazo estipulado pelo CRBM-5 (9); biomédico inscrito em outro regional, atuando sob jurisdição do CRBM-5 (4); atuar

Página **5** de **6**

CNPJ: 13.738.204/0001-76

como RT biomédico em estabelecimento não inscrito no CRBM-5 (3); exercer a profissão com o registro vencido (3); atuar como profissional liberal sem CRT (2); exercer a profissão com o registro suspenso/cancelado (1); praticar ato que a lei define como crime ou contravenção na atividade profissional (1); e transgredir preceito do Código de Ética Profissional (1).

24; 10% ■ Exercer a profissão de Biomédico sem possuir documentação para 49; 20% 10; 4% ■ Procedimentos não reconhecidos pelo CFBM 21; 8% ■ Habilitação não registrada Débito 23; 9% Atuar em estabelecimento não registrado nos órgãos de fiscalização Divulgações 46; 18% ■ Praticar ato que cause dano físico, moral ou material (imperícia, 35; 14% negligência ou imprudência) Outras 43; 17%

Figura 2 – Infrações por pessoas físicas constatadas pelo Departamento de Fiscalização.

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2023).